

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.882, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.835,00”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.124, de 15 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.835,00 (cento e três mil oitocentos e trinta e cinco reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572			
14.03.00	3.3.90.00.00	08.044	4015.2572	05	0666	21.220,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	05	0668	30.860,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	01	0669	12.915,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	02	0683	7.800,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	05	0685	9.400,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.2572	05	0705	5.640,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	05	0705	5.640,00
Total				95	0947	16.000,00
						103.835,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2306	01	0679	96.880,16
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	05	0684	970,24
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	05	0687	343,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.2572	05	0704	873,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.2572	05	0707	210,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	05	0829	25,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	05	0848	113,79
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	05	0925	29,61
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	95	0950	1.835,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

14.03.00	3.3.90.00.00	08.244				
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	95	0977	1.500,20
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	05	0984	1.000,00
Total recurso utilizado por anulação			4015.2572	05	0986	55,00
						103.835,00

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.124, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 de novembro de 2012.

Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de novembro de 2012.

FÁBIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças